

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-08-2019

## AVEIRO

Câmara Municipal

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Vice-Presidente Jorge Manuel Mengo Ratola, e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe e Doutora Joana da Fonseca Valente.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 17.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 6 de agosto de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>49.240.551,23€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>29.829.286,33€</b>
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	19.944.200,49€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	9.885.085,84€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>33.937.515,29€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.727.390,21€</b>
Receitas Correntes	31.301.654,47€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>53.392.649,89€</b>
Receitas de Capital	2.625.918,07€		Execução Orçamental	52.443.024,13€	
Receitas Outras	9.942,75€		Operações de Tesouraria	949.625,76€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.771.259,91€</b>			
<b>Total...</b>		<b>84.949.326,43€</b>	<b>Total...</b>		<b>84.949.326,43€</b>

## *PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*

O Sr. Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes e informou que, por motivos de saúde, o Sr. Presidente da Câmara se encontrava de baixa médica e a recuperar de um pequeno acidente, motivo pelo qual presidiria àquela reunião. Seguidamente referiu que, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro (PDM), foi realizada, no dia 2 de agosto de 2019, a segunda reunião plenária com a Comissão Consultiva da Revisão do PDM, sendo que, e na sequência dos pareceres emitidos pelas entidades que constituem a Comissão, será elaborada uma nova proposta de revisão, que será submetida à apreciação e votação do Executivo Municipal, previsivelmente em setembro, seguindo para a fase da consulta pública. Mais acrescentou que, terminado o prazo da discussão pública e após o tratamento das participações recebidas, a versão final do plano seguirá novamente para aprovação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo do Município de Aveiro, ficando assim concluído este importante processo de revisão do PDM, enquanto instrumento de gestão territorial e desenvolvimento estratégico para o Município. Destacou, também, um conjunto de intervenções que estão em curso em vários pontos do Concelho e que, dada à sua complexidade, provocam grandes transtornos na vida da população, nomeadamente: a requalificação da antiga EN 109, a reestruturação do eixo de ligação entre o cruzamento da Estrada de São Bernardo junto ao Pingo Doce e a Rotunda do Eucalipto / Glicínias, a construção da Rotunda do *Mercadona* junto ao antigo matadouro, a reabilitação da ligação Eixo - Aveiro (antiga EN 230), assim como da Rua Direita, em Aradas, pelo que solicitou a compreensão e colaboração de todos os cidadãos na utilização destes espaços no decorrer daquelas empreitadas que visam a melhoria das acessibilidades rodoviárias no Concelho.

### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** iniciou a sua intervenção, expressando votos de rápidas melhoras ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. Manifestou, mais uma vez, o seu descontentamento perante a divulgação de matérias relevantes do Município nos meios de comunicação social antes de serem discutidos em reunião de Câmara. Referiu-se ao aumento significativo do turismo e tráfego rodoviário na Cidade, sugerindo a criação de um plano excecional de mobilidade e circulação na zona central da Cidade, assente em alguns critérios, tais como a sazonalidade turística no verão e os períodos de maior procura por força da quadra Natalícia, Festejos de São Gonçalinho e Páscoa, que justificariam o aumento do espaço público para a fruição pedonal, podendo, nestas ocasiões, ser implementada uma restrição temporária do tráfego rodoviário por tipologia de viaturas em horários pré-definidos e/ou o condicionamento do trânsito com recurso a estruturas amovíveis e apoio da Polícia Municipal em locais considerados estratégicos para a fluidez da circulação pedonal, designadamente, a faixa ascendente da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, a Rua Clube dos Galitos e a Rua João Mendonça.

O Sr. **Vice-Presidente**, em relação à questão da divulgação de informação nos meios de comunicação social, esclareceu que tal acontece pontualmente e porque há situações que assim o justificam, pelo que a prática da gestão da informação com o público externo é uma opção política de transparência que deve ser considerada com normalidade. Quanto à proposta de implementação de um plano excecional de mobilidade na zona central da Cidade, agradeceu as sugestões do Partido Socialista, que serão alvo da devida análise, acrescentando,

J

porém, que a Câmara está atenta aos problemas de mobilidade referidos, que resultam, essencialmente, de um conjunto de empreitadas de requalificação de arruamentos contíguos ao centro da cidade e com implicações óbvias na circulação na zona central. Relembrou, ainda, que para a área central também estão a ser programadas algumas empreitadas de requalificação, nomeadamente da Av. Dr. Lourenço Peixinho, motivo pelo qual a Câmara tem vindo a monitorizar todos os fluxos de trânsito na Cidade, de forma a tudo fazer para minimizar os incómodos que cada uma das obras previstas terão e que, naturalmente, inviabilizam algumas soluções imediatas e evidentes no que à mobilidade pedonal diz respeito. Relativamente ao turismo, clarificou que, felizmente, já não é uma realidade sazonal, mas uma constante ao longo do ano, também bem identificada, assim como o afluxo populacional em festividades, razão pela qual a Câmara já procede ao condicionamento do trânsito na Rua João Mendonça, aquando da realização dos tradicionais Festejos em Honra de São Gonçálio, de forma a facilitar a mobilidade pedonal nestas ocasiões de maior concentração populacional.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Vice-Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Considerando a importância da FUNDAÇÃO ENGENHEIRO ANTÓNIO PASCOAL, participada pela Câmara Municipal de Aveiro, o Sr. Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo da aprovação do Relatório e Contas de 2017, na Assembleia Geral realizada a 28 de abril de 2018.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 012/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “7.ª Alteração Orçamental”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de julho de 2019, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”, considerando, ainda, que a 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 tem como finalidade realizar os ajustamentos necessários à execução de determinadas despesas correntes e de capital que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 015/DAG-C/07-2019, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de julho de 2019, que aprovou a 7.ª alteração orçamental de 2019.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 14/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 16 de julho de 2019, intitulada “Transmissão do direito de ocupação do lugar de venda – loja 13 do Mercado Municipal Manuel Firmino - Licença de Concessão n.º

ufm

04/2018”, e considerando que: foi requerida a transmissão do direito de ocupação do lugar de venda, loja 13, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 55.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro (doravante Regulamento), publicado através do Edital n.º 34/2014, de 6 de junho, e no Boletim Municipal Informativo de junho de 2014, com registo 26111/2019 complementado pelos documentos apresentados, a 8 de julho de 2019, da pessoa singular Carla Alexandra Genrinho Monteiro para a pessoa coletiva 36G DE SAL, LDA.; Carla Alexandra Genrinho Monteiro, pessoa singular, é titular da licença de concessão n.º 04/2018, emitida a 16 de novembro de 2018, por arrematação do direito de ocupação da loja 13 do Mercado Manuel Firmino, para instalação e exploração de estabelecimento comercial e/ou serviços, em hasta pública, realizada em 31 de outubro de 2018, com procedimento publicado por anúncio n.º 8054/2018 e por Edital n.º 72/2018; considerando, igualmente, que o Regulamento dispõe que a Câmara Municipal pode autorizar a transmissão do direito de ocupação de pessoa singular para pessoa coletiva desde que a primeira tenha participação maioritária no capital social da sociedade para quem se pretende fazer a transmissão, nos termos do n.º 2, do art.º 55.º; a autorização da transmissão do direito de ocupação depende da regularização das obrigações económicas para com a Câmara Municipal, nos termos da a), n.º 4, do artigo 55.º; a autorização de transmissão implica a aceitação pelo transmissário de todas as obrigações relativas à ocupação do espaço decorrentes nas normas legais e regulamentares aplicáveis; o transmissário subscreverá um documento no qual declara ter tomado conhecimento do disposto no Regulamento e aceita as condições nele impostas, bem como na licença de concessão n.º 03/2018, nos termos dos n.ºs 7 e 8, do artigo 55.º do Regulamento; a transferência do direito de ocupação será averbada na licença de concessão e implica o pagamento das taxas que forem devidas, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas. Considerando, ainda, o teor da informação n.º 164/DDEE/2019, anexa à presente proposta e que Carla Alexandra Genrinho Monteiro, possui a participação maioritária no capital social da sociedade para que se pretende transmitir o direito de ocupação, de acordo com certidão permanente da 36G DE SAL, LDA., apresentada e válida, tem regularizadas as suas obrigações económicas para com a Câmara Municipal, não possui qualquer atraso ou falta de pagamento das taxas de ocupação, encontrando-se pagas até ao presente mês de julho, e, que “36G DE SAL, LDA.” apresentou os documentos exigidos no ponto 5.4 do Anexo I – Condições e Requisitos do Edital n.º 72/2018, com registo 4100/2019, a 25 de janeiro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transmissão do direito de ocupação da Loja 13 do Mercado Municipal Manuel Firmino, titulado pela licença de concessão n.º 04/2018, da pessoa singular Carla Alexandra Genrinho Monteiro para a pessoa coletiva “36G de Sal, Lda.”, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Regulamento.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 20/2019, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 15 de julho de 2019, intitulada “XIV Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro - Atribuição dos Prémios”, e considerando que a XIV Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro 2019, cujo regulamento foi aprovado em Reunião de Câmara de 12 de julho de 2018, visa contribuir para a produção de cerâmica artística contemporânea, através do estímulo à experimentação e à criatividade, constituindo-se como um polo dinamizador de novas tendências da cerâmica e contribuindo para uma formação

didática e para o desenvolvimento de caráter cultural, disseminando correntes e conceitos e abrindo novos caminhos no campo da cerâmica artística contemporânea, atuando no âmbito da renovação estética e o júri da XIV Bienal, constituído por Torbjørn Kvasbø (presidente do Júri, artista e presidente da Academia Internacional de Cerâmica (AIC-IAC)), José Luiz de Almeida Silva (embaixador para a cerâmica na AIC-IAC e representante da AptCVC), Graça Magalhães (docente do DECAUA), Alda Tomás (responsável\design na Vista Alegre) e pelo Vereador do Pelouro da Cultura, efetuou a seleção dos trabalhos apresentados a concurso e, após reunião final de decisão, definiu a atribuição dos prémios, de acordo com os termos do Regulamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos prémios aos artistas identificados na citada proposta, pelos valores de: 6.000 € (seis mil euros) para o 1.º prémio, 4.000 € (quatro mil euros) para o 2.º prémio e 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) para o 3.º prémio, bem como a atribuição de menções honrosas, sem prémio monetário, a diversos artistas.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

No seguimento da proposta n.º 96/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado – aprovação do Relatório Definitivo”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de agosto de 2019, e considerando que: o Concurso por Classificação para a Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado de 24 habitações foi aprovado na Reunião de Câmara de 4 de abril de 2019, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 172, de 6 de setembro de 2017; decorrido o prazo de entrega das candidaturas, verificou-se a receção de 254 candidaturas, as quais foram devidamente analisadas pelo júri do concurso e deram origem ao Relatório Provisório publicado a 8 de julho de 2019; da fase de audiência prévia aos candidatos, que decorreu nos 10 dias úteis seguintes à publicação do Relatório Provisório, constatou-se a receção de 26 reclamações, as quais mereceram a melhor apreciação pelo júri, tendo resultado a alteração da pontuação de duas candidaturas e respetivo reposicionamento na lista de classificação do concurso, as restantes candidaturas mantiveram a mesma pontuação, considerando que todos os parâmetros se encontram corretamente pontuados, não existindo por conseguinte lugar a reposicionamento na lista de classificação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Definitivo, atribuindo as 24 habitações em regime de arrendamento apoiado aos concorrentes efetivos, que fazem parte integrante da Lista anexa à proposta, de acordo com o n.º 10.6 do Programa do Procedimento do referido Concurso, bem como, autorizar a celebração dos respetivos contratos de arrendamento apoiado.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 90/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 17 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência de elementos no agregado familiar, pelo período de 1 ano a título transitório, na habitação atribuída a Maria Adelaide Oliveira da Silva, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do

Município de Aveiro que define que “*O Município de Aveiro pode, mediante requerimento fundamentado apresentado pelo arrendatário, autorizar a permanência na habitação por período alargado mas a título provisório e sem qualquer direito de inscrição, de pessoa estranha ao agregado familiar*” e respetiva revisão do valor da renda apoiada.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 92/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 25 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização da composição do agregado familiar e respetiva atualização do valor da renda apoiada para 21,79 € (vinte e um euros e setenta e nove cêntimos), nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 95/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 31 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração de elementos no agregado familiar e a respetiva atualização da renda apoiada para o valor mensal de 457,19 € (quatrocentos e cinquenta e sete euros e dezanove cêntimos), a partir de outubro de 2019, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 93/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 25 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato de arrendamento apoiado, por resolução do senhorio, celebrado com o munícipe, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, determinando para o efeito o prazo de 90 dias para a entrega voluntária da habitação.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 94/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 31 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em duas prestações, correspondendo cada uma a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo

11.º e 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 97/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 1 de agosto de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Concessões n.º 005/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada “Concessão da Exploração do Café-Esplanada do Jardim do Lago da Fonte Nova, em Aveiro”, e considerando que: por deliberação da Câmara Municipal, datada de 18 de abril de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º e n.º 1, do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor base de 1.300,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de dez anos, publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 89, de 9 de maio de 2019, Anúncio de procedimento n.º 4730/2019, e na plataforma eletrónica ACINGOV a 9 maio de 2019; foram aprovadas as peças procedimentais, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP; foi aprovada a constituição do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, e a delegação de competência no mesmo, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e realizar a audiência prévia, conforme n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP; considerando, igualmente, que a 9 de maio de 2019, foi publicitado o procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, com apresentação de propostas até ao dia 29 de maio de 2019, e, em consequência, a abertura das mesmas a 30 de maio de 2019, pelas 10:30 horas; a 4 de junho de 2019 foi elaborado pelo Júri o Relatório Preliminar do procedimento (Ata n.º I), anexa à referida proposta, propondo a intenção de adjudicação à proposta ordenada em primeiro lugar, “Sofia Isabel Vasconcelos Dias de Pinho e Melo”, pela renda mensal de 1.600,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo máximo de 10 anos a contar da data de assinatura do contrato de concessão, considerando, ainda, que feita a audiência prévia, a 4 de junho de 2019, foi rececionada na Plataforma Eletrónica ACINGOV no dia 8 de junho de 2019 uma reclamação do concorrente n.º 2 – “Mimos do Bosque, Unipessoal, Lda.” e, após análise da reclamação, deliberou o júri do Procedimento pelo indeferimento da mesma, pelas razões expressas na Ata n.º 11 - Análise e Decisão da Reclamação Apresentada pelo concorrente n.º 2 - Mimos do Bosque, Unipessoal, Lda. e Relatório Final, igualmente anexo à proposta, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento à entidade “Sofia Isabel Vasconcelos Dias de Pinho e Melo”, pela renda mensal de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do Programa de Procedimento,

Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso, aprovar minuta de contrato, anexa à proposta, para a “Concessão da Exploração do Café-Esplanada do Jardim do Lago da Fonte Nova, em Aveiro”, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP e designar como “Gestor do Contrato”, o Dr. Paulo Jorge Rodrigues Pinto, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta DCP – Património n.º 012/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada “Aquisição de Imóvel em Sá Barrocas, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz – Aditamento à deliberação de 23/07/2019”, e considerando que: para dar continuidade à implementação do Estudo Urbanístico denominado por Plano Pormenor de Sá Barrocas, deliberou o Município de Aveiro, a 23 de julho de 2009, adquirir aos herdeiros de Gracinda de Jesus (Maria Helena Marques Dias Vaia e Outros) o imóvel urbano sito na Ilha do Canastro, Sá Barrocas, inscrito na Matriz sob o n.º 1614 da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, anteriormente inscrito na mesma matriz urbana da Freguesia de Vera Cruz sob o artigo 1913, e omissa na Conservatória de Registo Predial de Aveiro, pelo valor de 58.446,46 €; considerando, ainda, que apesar dos vários contactos com os herdeiros, o Município não consegue concretizar a compra atendendo a que um deles não se disponibiliza para tal, estando incompatibilizado com os restantes, assim e por sugestão do Notário, António Amaral Marques, para desbloquear esta situação, atendendo que este é o único bem comum da herança, o Município adquire a quota do quinhão da herança disponível - 17/18 e assim iniciar um processo que nos leve à posse plena do imóvel; e, finalmente, considerando que com a compra da quota disponível o Município requer o inventário, notifica o herdeiro para proceder à compra da quota em falta, caso o mesmo não se manifeste o Município licita o bem adquirindo a quota-parte - 1/18 - do bem, tornando-se desta forma pleno proprietário do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de 23 de julho de 2009, nos termos e com os fundamentos expostos na informação n.º 051/DCP-P/07-2019, da Divisão de Compras Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, adquirir a quota do quinhão da herança disponível, 17/18 de Gracinda de Jesus – Cabeça de Casal da Herança, referente ao imóvel urbano sito na Ilha do Canastro, Sá Barrocas, pelo valor total de 55.199,60 € (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove euros e sessenta centimos), adquirir, posteriormente, 1/18 do referido imóvel a Francisco António de Oliveira Farela Romão Machado, pelo valor de 3.247,04 € (três mil, duzentos e quarenta e sete euros e quatro centimos), e aprovar que o valor seja pago de forma integral no ato da celebração das escrituras públicas a realizar, ou de outra forma que garanta o pagamento às referidas entidades.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**


No seguimento da proposta n.º 81/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Prestação de serviços de Elaboração de Projetos para a Reabilitação da Estrada de São Bernardo - Troço EM 109 - Rotunda da Ernesto Paiva” – Abertura de procedimento por Consulta Prévia», e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro pretende intervir nos



arruamentos do Município de Aveiro, diferenciando prioridades e níveis de intervenção, face à necessidade já descrita no Relatório do estado de conservação dos Arruamentos Municipais, apresentado ao Executivo a 23 de abril de 2014; o projeto visará a sua requalificação, neste primeiro troço da Estrada de S. Bernardo, que adquire a importância de “porta” de ligação à cidade consolidada; a informação técnica n.º 316 da Divisão de Mobilidade e Transportes, de 3 de julho de 2019, subscrita pelo Eng.º João Pontes, descreve e justifica a necessidade de intervenção na Estrada de São Bernardo - troço EM109 - Rotunda da Ernesto Paiva, tendo como objetivo de se contratar externamente um gabinete de projetos, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, com base em critério valor, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, para a celebração de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO BERNARDO - TROÇO EM 109 - ROTUNDA DA ERNESTO PAIVA, pelo preço base de 4.900,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias, e com convite às empresas: “Aveiplano”, “Sistene Engenharia, Lda.” e “GAAPE”, de acordo com a informação técnica n.º 145/DAEO/OM/2019, anexa à proposta, aprovou, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, que a adjudicação fosse feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, aprovou a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos - Presidente, Catarina Pereira, 1.º Vogal, Adelino Lopes, 2.º Vogal, Emília Lima, Suplentes: 1.ª Vogal, Isabel Lopes, 2.º Vogal, Ana Sofia Ferro, e, ainda, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegou no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e para a realização da audiência prévia, e finalmente, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designou como “Gestor do Contrato”, o Eng.º João Pontes, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 85/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Reforço Sinalização de Estradas em Aveiro/2019” – Aprovação de abertura de procedimento por Consulta Prévia», e considerando que: o mau estado de conservação da sinalização em vários arruamentos do Município de Aveiro, exige uma intervenção imediata, efetuou-se o levantamento das necessidades de um conjunto de arruamentos, num total de 18, pertencentes a diversas freguesias do Concelho; a sinalização proposta visa garantir a segurança das pessoas e bens, aumentando a legibilidade da estrada e regulando o trânsito, com indicação aos utentes da sua utilização correta e segura, foi incluída, em alguns casos, a colocação de sinalização vertical que se considerou necessária, em falta e/ou a substituir; considerando, ainda, que a informação técnica n.º 325 da Divisão de Mobilidade e Transportes, de 5 de julho de 2019, subscrita pela Eng.ª Anabela Gonçalves, descreve os diversos arruamentos a intervencionar, tendo o projeto de execução sido aprovado por despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de julho de 2019, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Consulta Prévia, nos termos na alínea c), do



artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 55.200,67 € (cinquenta e cinco mil, duzentos euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 60 dias, aprovar as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, não sendo exigível a prestação de caução, atendendo a que o preço contratual é inferior a 200.000 €, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 88.º do CCP, a entidade adjudicante pode optar pela retenção de 10 % do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3, do artigo 88.º do CCP, aprovar a composição do júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos - Presidente, Catarina Pereira, 1.º Vogal, João Pontes, 2.º Vogal, Adelino Lopes, Suplentes: 1.º Vogal, Anabela Gonçalves e 2.º Vogal, Ana Ferro, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda para a realização da audiência prévia, e finalmente, aprovar as equipas de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designar como Diretor de Fiscalização, Adelino Lopes, Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo e Gestor do contrato, Adelino Lopes.


#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 82/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Prestação de serviços de Elaboração de Projetos da Requalificação Urbana do Eixo “Rotunda” Ruas de Viseu e Senhor dos Milagres – “Rotunda” de Esgueira – Abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro pretende intervir no espaço público do eixo da Rua de Viseu integrando as duas futuras rótulas urbanas a nascente e poente, respetivamente “Rotunda/Praça de Esgueira” e Rotunda/Praça da Rua de Viseu e da Rua do Senhor dos Milagres; o projeto visará a sua requalificação num contexto mais alargado de desenvolvimento urbano; esta intervenção atenderá aos principais conflitos e problemas na área, tanto no que respeita à desqualificação geral do espaço público como aos problemas da circulação pedonal, viária e estacionamento; está ainda prevista a recuperação dos elementos de arte urbana expostos na parede do viaduto; pretende-se deste modo conduzir à melhoria geral da qualidade de vida e do desenho urbano; a informação técnica n.º 100 da Divisão de Planeamento do Território devidamente instruída e aprovada por despacho do Sr. Presidente, de 14 de junho de 2019; considerando, igualmente, a necessidade de intervir no espaço público do eixo da Rua de Viseu integrando as duas futuras rótulas urbanas a nascente e a poente, de forma a melhorar a qualidade de vida e de desenho urbano, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com base nos critérios definidos, para a celebração de contrato de Prestação de Serviços de «ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO EIXO “ROTUNDA” RUAS DE VISEU E SENHOR DOS MILAGRES – “ROTUNDA” DE ESGUEIRA», pelo preço base de

74.000,00€ (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 120 dias, de acordo com a informação técnica n.º 142/DAEO/OM/2019; aprovou as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º do CCP; nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designou como “Gestor do Contrato”, o Arq.º Paulo Marinheiro, Técnico Superior da Divisão de Planeamento do Território; que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço ou custo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP; aprovou a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos - Presidente, Catarina Pereira, 1.º Vogal, Maria Emília Lima, 2.º Vogal, Adelino Lopes, Suplentes: 1.º Vogal, Isabel Lopes, 2.º Vogal, Ana Sofia Ferro; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegou no Júri nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e para a realização da audiência prévia.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**


No seguimento da proposta n.º 86/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Prestação de serviços de Elaboração do Projeto de Qualificação do Bairro da Beira-Mar” – Abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando que: o Município de Aveiro pretende dar cumprimento a um conjunto de estratégias definidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), enquadradas nos vários programas e planos nacionais e europeus, que consubstanciem a estratégia de intervenção que abrange componentes de regeneração urbana e de mobilidade urbana sustentável, e onde se identifica a reabilitação dos núcleos centrais e históricos como prioritária; na generalidade, a área de intervenção apresenta desequilíbrio nos espaços dedicados às diferentes funções, principalmente no que respeita aos percursos pedonais e clicáveis e espaços de estadia e lazer; as escalas entre áreas reservadas ao carro, ao peão e ao ciclista estão desajustadas, favorecendo o automobilista; considerando, igualmente, que a informação técnica n.º 168 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo devidamente instruída e aprovada por despacho do Sr. Presidente de 31 de julho de 2019, pretende qualificar o espaço público para a diversidade de usos e vivências, adequando-o às exigências atuais de acessibilidade e mobilidade, resolvendo os principais conflitos na área de estudo e na sua relação com a envolvente próxima, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração de contrato de uma prestação de serviços para a elaboração do projeto de “QUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA BEIRA-MAR”, nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante total de 150.000,00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com base nos critérios definidos, pelo preço base de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em



vigor, com um prazo de execução previsto de 240 dias, aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º do CCP, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar como “Gestor do Contrato”, a Arq.<sup>a</sup> Ângela Cunha, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço ou custo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos – Presidente, Catarina Pereira, 1.º Vogal, Maria Emília Lima, 2.º Vogal, Adelino Lopes, Suplentes: 1.º Vogal, Isabel Lopes, 2.º Vogal, Ana Sofia Ferro e, ainda, delegar no Júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e para a realização da audiência prévia, nos termos do artigo 69.º do CCP.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 83/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Substituição de Chapas da Cobertura do Estádio Municipal de Aveiro” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/08/19, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a execução da referida empreitada, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de fevereiro de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 50, de 12 de março de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 2449/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 12 de março de 2019, com o preço base de 510.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, que, após 2.ª audiência prévia nos termos do artigo 148.º do CCP, e posterior análise e ponderação do teor da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 3 -RKESA, Lda., deliberou o júri do procedimento indeferir a reclamação, convertendo a Ata II - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 - RUCE - Requalificação Urbana, Construção e Engenharia, Lda. e 1.º Relatório Final, elaborado em 13 de junho de 2019, em Ata III - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 3 - RKESA, Lda. e 2.º Relatório Final, anexos à proposta, propondo, em consequência, a adjudicação do presente procedimento ao único concorrente admitido “RUCE - Requalificação Urbana, Construção e Engenharia, Lda.”, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de julho de 2019, que, de acordo com a proposta formulada na Ata III - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 3 - RKESA, Lda. e 2.º Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a referida empreitada ao único concorrente admitido “RUCE - Requalificação Urbana, Construção e Engenharia, Lda.”, pelo preço contratual de 432.163,35 € (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 90 dias seguidos, com base na proposta ref.<sup>a</sup> PN\_083.19, datada de 4 de abril de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovou a minuta do contrato, ressalvando eventuais




ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 84/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos de Requalificação e Reabilitação da Piscina Municipal e Pavilhão Desportivo” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que o Procedimento por Concurso Público N.º PS/CP/04/19, nos termos da alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), na sua redação atual, para a referida Prestação de Serviços, foi aberto por deliberação do Executivo, datada de 9 de maio de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 97, de 21 de maio de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 5148/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 21 de maio de 2019, com o preço base de 95.000,00 €, distribuído da seguinte forma: Lote 1- 60.000,00€ e Lote 2 - 35.000,00 €, todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e considerando, igualmente, que após a audiência prévia aos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 17 de julho de 2019, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento, por lotes da seguinte forma: LOTE 1 ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Mota & Pestana Arquitectos, Lda.” e LOTE 2 ao concorrente ordenado em primeiro lugar “JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda., foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento, por lotes, da seguinte forma: LOTE 1 à proposta ordenada em primeiro lugar “Mota & Pestana Arquitectos, Lda.”, pelo preço contratual de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 120 dias seguidos e pagamento no prazo de 30 dias após a receção de cada fatura, com base na sua proposta ref.ª MP21\_2019, datada de 5 de junho de 2019, nos termos do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso, e o LOTE 2 à proposta ordenada em primeiro lugar “JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.”, pelo preço contratual de 16.420,00 € (dezasseis mil, quatrocentos e vinte euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 90 dias seguidos e pagamento no prazo de 30 dias após a receção de cada fatura, com base na sua proposta ref.ª JRT3619, datada de 3 de junho de 2019, nos termos do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso. Foi igualmente deliberado, por unanimidade, aprovar as respetivas minutas dos contratos, ressaltando eventuais ajustamentos às mesmas em sede de aceitação pelos adjudicatários, que determinará nova aprovação das minutas finais dos contratos.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Tendo presente o despacho do Sr. Presidente, subscrito a 24 de julho de 2019, intitulado «“Montes de Azurva - Requalificação urbana” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/20/19, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), para a execução da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 23 de maio de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 107, de 4 de



junho de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 5716/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV a 4 de junho de 2019, com o preço base de 476.243,53€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que, após a audiência prévia nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 3 de julho de 2019, em Relatório Final, propondo em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Construções Carlos Pinho, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2019, que adjudicou o identificado procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Construções Carlos Pinho, Lda.”, pelo preço contratual de 430.306,47 € (quatrocentos e trinta mil, trezentos e seis euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 050\_2019, datada de 27 de junho de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovou a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 76/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“ Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago – Eficiência Energética” - Alteração no prazo de início dos trabalhos», e considerando que na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/21/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo de 21 de dezembro de 2017, foi celebrado o contrato n.º 52/2018 de 30 de maio de 2018, entre o Município de Aveiro e a empresa adjudicatária “Xavieres, Lda.”, para a execução da aludida empreitada, no prazo de 300 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 1 379 995,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que o presente contrato foi submetido a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, o qual foi visado em sessão diária de visto de 28 de março de 2019, e tendo a obra sido consignada a 29 de abril de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de julho de 2019, que autorizou que o início da contagem do prazo para a execução dos trabalhos seja a 16 de setembro de 2019, de acordo com a informação técnica n.º 141/DAEO/OM/2019.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 79/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago” – Aprovação dos trabalhos de supressão de erros e omissões n.º 1 e 3 e Trabalhos a Mais n.º 2», e considerando que a referida empreitada, cujo procedimento foi aberto por deliberação do Executivo de 9 de agosto de 2017, foi adjudicada à empresa “Ponto Urbano - Consultores Imobiliários Unipessoal, Lda.”, pelo contrato n.º 21/2018 de 2 de março de 2018 no valor de 1.831.035,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor,


e com um prazo de execução de 365 dias seguidos, a obra foi consignada no dia 8 de outubro de 2018, estando prevista a conclusão dos trabalhos para 8 de outubro de 2019; considerando, igualmente, que no decorrer da empreitada se detetou a necessidade de executar Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões n.º 1, de acordo com a informação técnica n.º 139/DAEO/OM/2019 no valor de 4.576,20 €, acrescido de IVA, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões n.º 3, de acordo com a informação técnica n.º 140/DAEO/OM/2019 no valor de 9.956,88 €, acrescido de IVA, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 376.º do CCP, e Trabalhos a Mais n.º 2, de acordo com a informação técnica n.º 138/DAEO/OM/2019 no valor de 26.354,40 €, acrescido de IVA, nos termos do artigo 370.º do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de julho de 2019, que autorizou a execução dos Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões n.º 1, no valor de 4.576,20 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, dos Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões n.º 3, no valor de 9.956,88 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e dos Trabalhos a Mais n.º 2, no valor de 26.354,40 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, bem como a formalização destes trabalhos complementares, por escrito, através de celebração de contrato, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 80/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Reabilitação da Estrada de São Bernardo” – Aprovação de prorrogação do prazo da empreitada», e considerando que o Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/06/18, aberto por deliberação do Executivo de 10 de maio de 2018, foi adjudicada à empresa Vítor Almeida e Filhos SA, pelo contrato n.º 586/2018, celebrado em 3 de setembro de 2018, pelo preço contratual de 235.393,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 120 dias; a obra foi consignada a 2 de outubro de 2018, tendo sido elaborado auto de suspensão a 3 de outubro de 2018 e auto de reinício dos trabalhos em 11 de março de 2019, com términos dos trabalhos fixados para 8 de julho de 2019; a 11 de julho de 2019 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 23 de agosto de 2019; considerando, igualmente que a empresa justifica o pedido dado verificar-se atrasos na entrega de material (geogrelha), aplicado em grande parte da área de intervenção na obra, bem como, condicionalismos existentes no local no que respeita ao estacionamento por parte dos moradores e comerciantes, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2019, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo da referida empreitada, sem direito à revisão de preços, até 23 de agosto de 2019, nos termos da informação técnica n.º 147/DAEO/OM/2019.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 78/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de agosto de 2019, intitulada «“Reabilitação da Ponte Pedonal circular sobre os Canais de São Roque e dos Botirões - Ponte do Laço” – Aprovação dos trabalhos complementares n.º 1 e 2», e considerando que a referida empreitada, cujo procedimento foi aberto por deliberação do Executivo, datada de 9 de agosto de 2017, foi adjudicada à empresa “CORRECTA - Construções, Lda.”, pelo contrato n.º 592/2018 de



21 de setembro de 2018, no valor de 249.720,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 150 dias seguidos, a obra foi consignada no dia 29 de outubro de 2018 e, após a concessão de prorrogações de prazo, deverá estar concluída a 27 de setembro de 2019; considerando, igualmente, que no decorrer da empreitada se detetou a necessidade de executar os seguintes trabalhos: Trabalhos Complementares n.º 1, de acordo com a informação técnica n.º 135/DAEO/OM/2019 no valor de 1.035,00 €, acrescido de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP); Trabalhos Complementares n.º 2, de acordo com a informação técnica n.º 136/DAEO/OM/2019 no valor de 12.715,00 €, acrescido de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de julho de 2019, que autorizou a execução dos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 1.035,00 € (mil e trinta e cinco euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e os Trabalhos Complementares n.º 2, no valor de 12.715,00 € (doze mil, setecentos e quinze euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, bem como a formalização destes trabalhos complementares, por escrito, através de celebração de contrato, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 102/2019, elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “Alteração ao PP CP Sul – Estudo do Alinhamento a Sul da Estação”, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa, aprovar a alteração do “PP da CP Sul” - Estudo de alinhamentos a sul da Estação, de acordo com a proposta constante na supra identificada informação técnica, subscrita pela técnica superior, Arq.ª Ana Teresa Catalão, em 13 de junho de 2019.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 10 de julho de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 165/2017, e considerando que a Civilria, S.A., promotora das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 15/2018, em área não abrangida por operação de loteamento, sito na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, solicitou a receção provisória das obras de urbanização e que, após vistoria, foi verificado que as obras estavam em condições de poder ser recebidas provisoriamente, conforme auto de vistoria em anexo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução para o valor de 19.453,21 € (dezanove mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos), correspondente a 10% da caução prestada, nos termos do n.º 5, do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e que ficará cativo até à receção definitiva das obras de urbanização.

### ***Período de Intervenção do Público***


Pelas 16:50 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Vice-Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.



O Sr. **Arnaldo Teixeira** iniciou a sua intervenção manifestando perplexidade perante uma notícia que tinha lido recentemente na imprensa, dando conta que a Câmara Municipal aumentaria os encargos financeiros com o prestador de serviços Veolia Portugal, de forma a dar resposta ao aumento da produção de resíduos sólidos urbanos no centro da Cidade em consequência do crescente fluxo turístico, sendo que discorda totalmente deste argumento, visto que se existe efetivamente um aumento substancial de turistas e consequentemente de resíduos numas zonas também se verifica um decréscimo significativo de resíduos noutras áreas, pelo que, no seu entender, o Município deveria reavaliar este investimento acrescido com a empresa concessionária Veolia que, em seu entender, facilmente, resolveria a questão através da reestruturação e flexibilização dos seus recursos humanos. Ainda sobre os serviços prestados pela Veolia, referiu que ficam muito aquém do desejado, uma vez que já tinha verificado muitas vezes na zona do Bairro do Liceu que, quando os contentores não estão cheios, os cantoneiros não procedem à devida recolha dos resíduos, pelo que solicitou particular atenção para esta situação. Expressou também uma profunda preocupação quanto ao uso abusivo de herbicidas nos passeios, assim como sobre a ineficácia dos meios de comunicação utilizados para avisar a população sobre a perigosidade destes pesticidas, pelo que solicitou que sejam tomadas providências junto da Veolia e respeitadas as promessas de desuso destes produtos químicos, uma vez que existem soluções alternativas que, além de serem mais eficazes, não têm qualquer impacto negativo na saúde das pessoas. Por fim, apelou para a preservação e musealização dos fósseis encontrados no antigo “Barreiro” junto ao Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, bem como que se proceda à gestão dos combustíveis vegetais que se encontram na encosta.

O Sr. **Vice-Presidente** clarificou que a adenda ao contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana, implementada a 1 de julho de 2019, visa dar resposta não só ao aumento efetivo da produção de resíduos urbanos indiferenciados que se verifica na zona central da cidade, como também a uma procura igualmente crescente pelos cidadãos residentes de serviços complementares de recolha porta-a-porta, quer de resíduos verdes, quer de objetos domésticos de grandes dimensões, pelo que, em virtude destas razões, o Município procurou reforçar os meios em prol das necessidades e qualidade dos serviços que disponibiliza aos seus Municípios. Relativamente ao uso dos herbicidas, esclareceu que os Serviços Urbanos da Câmara Municipal não utilizam quaisquer pesticidas e que a Veolia o faz em estrito cumprimento das disposições legais, acrescentando, porém, que tomou boa nota do exposto no que à comunicação à população diz respeito. Quanto à preservação dos fósseis, localizados no “Barreiro”, informou que esse património geológico e paleontológico já se encontrava devidamente identificado. Sobre à gestão dos combustíveis na encosta referenciada, disse que seriam encetadas as diligências necessárias para se proceder à limpeza do material vegetal.

O Sr. **Vereador Dr. João Machado** tomou a palavra e aclarou que a referida adenda ao contrato de gestão de resíduos urbanos corresponde apenas a 5% do valor do contrato em vigor, portanto, cerca de 75 mil euros por ano, e visa o reforço da varredura e do esvaziamento de papeleiras na zona central urbana da cidade, uma vez que se verifica, efetivamente, uma maior fruição destes espaços e, ainda, o reforço dos serviços



complementares de recolha porta-a-porta de resíduos verdes e de monos, passando estes serviços a serem efetuados duas vezes por semana ao invés de uma, de forma a dar resposta à procura cada vez maior destes serviços pelos munícipes. Quanto à situação exposta sobre a inexistência de recolha diária dos resíduos dos contentores localizados no Bairro do Liceu, informou que, atualmente, a Câmara Municipal dispõe de uma plataforma informática que lhe permite monitorizar os trajetos dos camiões, existindo, assim, um maior controlo dos serviços, porém, iria verificar a situação descrita e, caso necessário, proceder ao reforço da fiscalização. Relativamente à utilização de herbicidas, informou que a Veolia subcontrata empresas devidamente certificadas para o efeito, pelo que os serviços são prestados em estrito cumprimento das disposições legais em vigor, acrescentando, ainda, que a Veolia tem adquirido equipamento e testado algumas soluções com o objetivo de minimizar o uso de herbicidas, pelo que se deve, também, valorizar a iniciativa da empresa na resolução dessa questão.

O Sr. **Venceslau Costa** referindo-se ao conjunto de intervenções que estão a ser realizadas, quer na zona central da cidade, quer noutros locais do Concelho, questionou a urgência de execução de tantas obras em simultâneo, bem como a inexistência de uma calendarização das empreitadas, para que as mesmas não interfiram tão negativamente com a sazonalidade turística que se verifica no verão. Reportou-se, também, à intervenção de requalificação do edifício da antiga Estação da CP, que disse estar transformado num estaleiro por tempo indefinido, pelo que questionou porque é que os trabalhos de restauro não são efetuados de forma faseada, de modo a evitar-se o tamponamento integral do edifício, sugerindo, ainda, a utilização de fachadas falsas decorativas à semelhança com o que já se verifica na Praça Joaquim Melo Freitas. Relativamente ao projeto de edificação de um Parque de Estacionamento subterrâneo no Rossio, mencionou que esta obra trará consequências muito negativas para os Aveirenses, a médio/longo prazo, uma vez que a eliminação do lençol freático, assim como a impermeabilização do solo, provocará a ocorrência frequente de inundações no centro da cidade e, ainda, a deterioração estrutural do edificado existente no local, pondo-se assim em causa a sua estabilidade, pelo que sugere que esse investimento seja canalizado para outras intervenções realmente necessárias para a Cidade. Ainda no que diz respeito aos parques de estacionamento existentes na Cidade, sugeriu que a Câmara aproveite a parceria estratégica com a Altice Labs, no âmbito dos projetos “Smart City”, para se proceder à instalação de sinalização vertical nas diversas entradas da cidade, informando a localização dos diversos parques de estacionamento existentes e a sua respetiva capacidade em tempo real. Quanto ao Projeto de Qualificação do Bairro da Beira-Mar, sugeriu que fosse tida em conta a dinamização da margem do Canal de São Roque, nomeadamente através da construção de um Passadiço Circular, criando-se assim mais um ponto de interesse turístico além do Rossio, bem como a deslocalização do parque de autocaravanas para um local mais digno que respeite o necessário descanso das pessoas que nos visitam. Sobre os serviços prestados pela Veolia, referiu que também verifica que na sua área de residência a recolha dos resíduos urbanos não é efetuada diariamente e, além disso, praticamente não existem ecopontos, pelo que solicita o reforço da fiscalização, assim como a densificação dos equipamentos de ecopontos nas zonas urbanas.

J

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu ao Sr. Venceslau Costa que, há seis anos, quando o atual Executivo assumiu a gestão da Câmara Municipal, constatou que, infelizmente, o Município se encontrava numa situação financeira muito delicada e com dívidas muito antigas que ascendiam aos 150 milhões de euros, pelo que, perante os graves problemas de liquidez e solvência do Município, o Município de Aveiro teve de recorrer, no início do seu primeiro mandato, em 2013, a ajuda financeira do Fundo de Apoio Municipal, ficando assim sujeito a um rigoroso Programa de Ajustamento Municipal e, conseqüentemente, com sérias limitações quanto à tipologia das despesas que podia efetuar e que se resumiam ao estritamente necessário para a salvaguarda do funcionamento da Câmara Municipal e dos serviços básicos que tinham de ser garantidos aos munícipes, situação que levou a um avolumar de situações urgentes. Acrescentou, ainda, que as dificuldades financeiras do Município, ao longo de décadas, resultou numa situação de degradação extrema do património municipal, motivo pelo qual, só para a requalificação de estradas, apurou-se, em 2014, que seria necessário efetuar um investimento na ordem dos 15 milhões de euros para a pavimentação de arruamentos. Por isso, e apesar de todos os transtornos que as obras acarretam, garantiu que todos os projetos em execução não só são necessários como integram uma estratégia global de desenvolvimento sustentado do Município, tendo em vista o fiel cumprimento dos compromissos que foram assumidos com os Aveirenses.

O Sr. **António Pinto** começou por agradecer as diligências céleres do Município na reparação da rutura na canalização localizada na cozinha da sua habitação, lamentando, porém, que não tivessem sido também arranjadas, na mesma altura, as dobradiças da porta e as janelas, conforme vem solicitando há já alguns anos. Sugeriu também a doação de um imóvel para a sede da Liga dos Combatentes, dado o importante trabalho que a Associação desempenha. Manifestou, mais uma vez, o seu desagrado com o projeto de requalificação do Rossio que, a seu ver, apenas precisaria de ser dotado de infraestruturas sanitárias e paisagisticamente de mais árvores. Mencionou, ainda, a sua discordância com a decisão de se proceder a ampliação do Hospital Infante D. Pedro, uma vez que, na sua opinião, a Cidade de Aveiro precisava era de uma nova unidade hospitalar localizada, eventualmente, na Freguesia de São Bernardo ou Oliveirinha. Concluiu apelando à construção da ponte que permita um novo acesso rodoviário à Freguesia de São Jacinto, assim como a aquisição de lanchas de passageiros que assegurem, igualmente, o transporte marítimo para aquela Freguesia a partir do Rossio e não do Forte da Barra.

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que o serviço efetuado na sua residência fora um trabalho técnico especializado de pichelaria e que iria verificar a situação das restantes reparações solicitadas. Quanto à doação de um imóvel para a Liga dos Combatentes, informou que no Município existe um Programa de Apoio às Associações e que, reunindo as condições, a Liga poderia apresentar uma candidatura de Apoio ao Investimento que se destina, precisamente, a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias para o desempenho da sua atividade. Em relação ao Hospital, clarificou que, após um longo trabalho negocial, quer com o Governo, quer com a Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, e dadas as atuais condições do Hospital Infante D. Pedro, chegou-se ao entendimento que, neste momento, a solução mais adequada e rápida seria avançar com uma operação de qualificação e ampliação do Centro Hospitalar existente, dotando-o de novas

valências, pelo que, para este efeito, o Município procedeu à demolição dos velhos Armazéns da Câmara e readquiriu ao BPI os terrenos do antigo Estádio Mário Duarte. Relativamente ao transporte marítimo para São Jacinto a partir da Cidade de Aveiro, informou que essa questão está a ser ponderada e que poderá haver novidades em breve.

O Sr. **David Iguaz**, na qualidade de representante do Movimento Cívico “Juntos pelo Rossio”, referiu que, tendo tido conhecimento da intenção do Município de proceder à qualificação do Bairro histórico da Beira-Mar, e não tendo sido consultado até à data o movimento de Cidadãos que representa, solicitava a disponibilização do respetivo projeto para a devida análise, assim como do Plano Diretor Municipal de Aveiro, uma vez que também tinha conhecimento que os trabalhos de revisão estariam concluídos em setembro e os cidadãos têm todo o interesse em consultar este importante instrumento de gestão territorial do Município.

O Sr. **Vice-Presidente** disse saber que o Movimento Cívico “Juntos pelo Rossio” tem tido interações diretas com o Sr. Presidente, contudo, transmitiria o seu manifesto interesse de consulta do Projeto de qualificação do Bairro da Beira-Mar. Quanto ao Plano Diretor Municipal de Aveiro (PDM), referiu que no início desta reunião, no período da antes da ordem do dia, já tinha tido o cuidado de explicar que, após a realização da segunda reunião plenária com a Comissão Consultiva da Revisão do PDM, se iria proceder agora à concertação dos pareceres emitidos pelas entidade que constituem a Comissão Consultiva, para posteriormente remeter a nova proposta de plano à apreciação e votação do Executivo Municipal, seguindo para a fase da consulta pública, pelo que, nessa altura, o Movimento terá acesso à nova versão do plano para a respetiva análise e contributos que entenderem por convenientes.

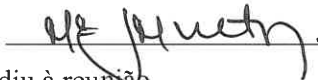
O Sr. **José Augusto** iniciou a sua intervenção, referindo que no estudo prévio para a qualificação do Rossio existem efetivamente aspetos muitos positivos à superfície, mas que continua a discordar da opção de construção de um parque de estacionamento subterrâneo naquele local, questionando onde podem ser consultados os estudos geotécnicos e de impacto ambiental que sustentam a viabilidade daquele projeto. Advertiu também que no Canal de São Roque existe um trapiche afundado há quase dois anos. Relativamente à recente requalificação da Escola Básica João Afonso de Aveiro, questionou porque é que o entulho resultante da empreitada não foi devidamente removido do espaço público e, ainda, a quem compete a manutenção dos jardins das escolas. Abordou, mais uma vez, a questão relacionada com a travessia pedonal na zona do ISCA, sugerindo a instalação de um semáforo a pedido para os peões, uma vez que o automóvel não pode ter primazia em relação ao peão. Congratulou o bom ritmo dos trabalhos de construção da nova rotunda do “Mercadona”, realçando, porém, que, por questões de segurança rodoviária e pedonal, as luminárias existentes no local deveriam estar a funcionar. Apontou novamente para o estado de extrema degradação do estacionamento localizado junto à estação de caminho-de-ferro, pelo que, e enquanto não for possível dar início à empreitada de construção do novo parque, solicitou a pavimentação ou outra solução temporária para o parque existente. Manifestou, uma vez mais, o seu profundo pesar pelo desmantelamento previsto para o rebocador “Espreita”, unidade naval datada de 1937, que deveria ser preservado e transformado em espaço Museológico.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu ao Sr. José Augusto que, em relação aos espaços ajardinados das escolas, a competência pela sua manutenção é das respetivas instituições de ensino. Quanto a Rotunda do ISCA-UA, referiu que, tendo em vista o reforço da segurança nas travessias pedonais, foram aplicadas muito recentemente lombas redutoras de velocidade no ramal de acesso ao Campus Universitário e pintadas bandas cromáticas. Relativamente à qualificação do ilhéu central, explicou que o projeto está a ser desenvolvido pela Universidade de Aveiro e que a execução da obra será da responsabilidade do Município. Em relação às luminárias do “Mercadona”, informou que a gestão dessas infraestruturas é da EDP, contudo tentaria saber junto da empresa o motivo da ausência de iluminação pública naquele local.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19.50 horas o Sr. Vice-Presidente encerrou este período.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:50h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

